

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2022.2507-001

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº004/2022 CPL/PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº29072022-002-DISP.

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº13/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º2022.2507.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2022-CPL/PMO, tendo por objeto: Contratação de empresa para locação emergencial de 17(dezessete) Veículos Tipo Passeio Hatch ou Sedan, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Infraestrutura. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Art.24, inciso IV e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONCLUSÕES.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispõe para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 29 de Julho de 2022.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Decreto Municipal nº13/2021